



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Portaria n. 02/2017-IAD
Institui Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (IAD), no uso de suas competências regulamentares, em conformidade com a Lei 8.112/90, o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora,

Considerando a necessidade de apurar eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos no exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar supostos fatos narrados em carta encaminhada a Direção de Unidade, ao Departamento de Música e a Coordenação do Curso de Música, envolvendo o comportamento profissional do professor Paulo César Martins Rabelo do Departamento de Música do IAD, formada pelos seguintes membros:

- I – Marcus Vinicius Medeiros Pereira (Professor do Curso de Música)
- II – Ladislau Augusto de Souza Brum (Técnico/Músico Acompanhador)
- III – Arlana Vitória Dias Viana (Acadêmica do Curso de Música)

§1º A Comissão terá 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido da Comissão, por igual período.

§2º Incumbe à Comissão, observados os preceitos legais, manter o procedimento em sigilo, com acesso apenas às partes envolvidas.

§3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2017

Prof. Ricardo Cristofaro
Diretor do IAD